



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Sexta-feira • 16 de Fevereiro de 2024 • Ano XX • Nº 4087

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTBGOTQZMUVFNDI2QZG3RU

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 0122/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado: **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, pessoa física, inscrito no **CPF. 433.778.745-34**, localizado na Rua Maria Aurelia Santos, s/n, bairro Centro, Ibirapitanga – Bahia – Cep: 45.500-000, neste ato representado pelo Sr. Isravan Lemos Barcelos, portador do **RG. 253927943 SSP/BA**, inscrito no **CPF. 433.778.745-34**, que também subscreve, doravante denominado **CONTRATADO**, devidamente autorizado nos autos da Inexigibilidade nº **10/2023**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 0122/2023**, conforme Art. 65, das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 119/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO QUANTITATIVO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração do quantitativo do objeto do contrato, com acréscimo de 25% do valor contratual nos termos da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MESES	QUNT	V. UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 10 MESES
1	Consulta Pediátrica	UNID	10	33	150,00	4.950,00	49.500,00
2	Consulta Pediátrica	UNID	10	31	150,00	4.650,00	46.500,00
3	Consulta Pediátrica	UNID	10	16	150,00	2.400,00	24.000,00
4	Consulta Pediátrica	UNID	10	18	150,00	2.700,00	27.000,00
VALOR TOTAL R\$ (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS)							147.000,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito do acréscimo descrito acima, o valor do contrato que era de **R\$ 592.500,00** (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), passa a ser de **R\$ 739.500,00** (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Unidade Orçamentária	3.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Projeto / Atividade	2.021 – Gestão das Ações da Saúde da Família – PSF
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	15001002 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 15%
Fonte de Recursos	16000000 – Transferência De Rec. do SUS - Governo Federal - Manutenção
Unidade Orçamentária	3.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Projeto / Atividade	2.025 – Manutenção da Atenção Primária ou Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**CNPJ: 13.846.753/0001-64**  
**Gabinete do Prefeito**



Fonte de Recursos	15001002 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 15%
Fonte de Recursos	16000000 – Transferência De Rec. do SUS - Governo Federal - Manutenção
Unidade Orçamentária	3.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Projeto / Atividade	2.026 - Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade (TFD/AIH/SIA)
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	15001002 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 15%
Fonte de Recursos	16000000 – Transferência De Rec. do SUS - Governo Federal - Manutenção
Unidade Orçamentária	3.01 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Projeto / Atividade	2.022 – Gestão das Ações da Saúde Bucal - SB
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	15001002 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 15%
Fonte de Recursos	16000000 – Transferência De Rec. do SUS - Governo Federal - Manutenção

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de consultas, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 30 de outubro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga – Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
**Prefeito – Contratante**

**Isravan Lemos Barcelos**  
**CPF/MF. 433.778.745-34**  
**Contratado**

Isravan Lemos Barcelos  
CPF: 433.778.745-34  
Representante legal

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br